

EDITAL Nº 124/2025 – PROEG

DISPÕE SOBRE A MATRÍCULA CURRICULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERN, PARA O SEMESTRE LETIVO 2026.1

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, as informações pertinentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da Uern, para o semestre letivo 2026.1.

1 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

1.1. Matrícula Curricular é o ato que vincula o aluno a componentes curriculares, em um determinado semestre (art. 104 do RCG da Uern - Resolução nº 26/2017 - Consepe).

1.2. A Matrícula Curricular destina-se:

1.2.1. A alunos ingressantes nos cursos de graduação, por meio do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) via SisU, que realizaram Cadastro Institucional; e foram considerados aptos na perícia da Junta Multiprofissional (para os candidatos da categoria Pessoa com Deficiência) ou no Procedimento de Heteroidentificação (para os candidatos das categorias Pretos, Pardos e Indígenas);

1.2.2. A alunos ingressantes nos cursos de graduação, por meio do Processo Seletivo de Vagas Ociosas (PSVO) que realizaram cadastro institucional;

1.2.3. A alunos regulares veteranos;

1.2.4. A alunos ingressantes nos cursos de graduação, por meio do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI); e

1.2.5. A Alunos Especiais, tratados no Item 5 deste Edital (categoria definida no art. 89 do RCG da Uern - Resolução nº 26/2017 - Consepe).

1.3. A Matrícula Curricular será realizada na forma on-line. Para tanto, o aluno deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa/Uern e realizar sua solicitação de matrículas (sigaa.uern.br), observadas, para alunos ingressantes e especiais, as seguintes especificidades:

- a) No caso de Alunos Ingressantes (PSVI e PSVO), a matrícula será realizada pela respectiva Unidade Universitária em todos os componentes curriculares do primeiro semestre letivo do curso no qual está ingressando, conforme previsto no item 4 deste Edital;
- b) No caso de Alunos Especiais, a matrícula será efetuada DIRCA/PROEG, conforme previsto no item 5 deste Edital.

1.3.1 Os Alunos provenientes do PSVNI deverão efetivar sua matrícula conforme regra geral do item 1.3 deste edital, assim como os alunos veteranos.

2. DAS FASES DO PROCESSO DE MATRÍCULA

2.1. MATRÍCULA: corresponde ao ato que vincula o aluno a componentes curriculares, em um determinado semestre, após sua solicitação de matrícula inserida no Sigaa/Uern ter sido confirmada.

2.1.1. A solicitação de matrícula corresponde ao ato que REGISTRA A SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO do aluno aos componentes curriculares, em um determinado semestre.

2.2. PROCESSAMENTO DE MATRÍCULAS: corresponde ao processamento eletrônico das matrículas dos alunos.

2.3. REMATRÍCULA: corresponde à possibilidade do aluno efetuar ajustes na sua matrícula, ou efetivá-la, caso não a tenha feito no período de matrícula.

2.3.1. É dever do aluno conferir a sua situação definitiva de matrícula nas turmas de componentes curriculares após o processamento da matrícula e da rematrícula.

2.4. MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA: corresponde à possibilidade do aluno, concluído o processamento da rematrícula, ocupar vagas porventura ainda existentes nas turmas.

2.4.1. Cabe ao aluno decidir sobre a conveniência da matrícula extraordinária, levando em conta que serão registradas faltas nas aulas ocorridas até o dia da efetivação da matrícula extraordinária e que não haverá reposição do conteúdo e das avaliações já ministradas.

2.4.2. A ocupação da vaga existente acontece imediatamente, não havendo processamento da matrícula, permitindo-se apenas acrescentar matrículas em turmas, não sendo possível excluir, modificar ou substituir matrículas já deferidas.

2.5. TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO de programa de estudos é a suspensão das atividades acadêmicas do aluno, por um semestre letivo, garantindo-lhe, porém, a manutenção do vínculo ao curso de graduação.

3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA CURRICULAR E DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

3.1. A Matrícula Curricular dos alunos veteranos e provenientes do PSVNI deverá ser realizada pelo aluno exclusivamente na forma on-line, por meio de procedimento de “Solicitação de Matrícula” disponível na área do aluno, no [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa/Uern \(sigaa.uern.br\)](http://sigaa.uern.br).

3.2. Os alunos ingressantes e veteranos poderão requerer ajuste em sua matrícula, nas fases de rematrícula e de matrícula extraordinária, de forma on-line, por meio de procedimento de “Solicitação de Matrícula” que estará disponível na área do aluno no [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa/Uern \(sigaa.uern.br\)](http://sigaa.uern.br), conforme cronograma estabelecido neste Edital.

3.3. A Matrícula Curricular será realizada de acordo com as seguintes fases, nos correspondentes períodos:

3.3.1. SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES PARA ALUNOS VETERANOS (04 a 09 de fevereiro de 2026): O aluno poderá solicitar, via Sigaa/Uern, a inclusão ou exclusão de qualquer componente curricular ofertado para o semestre letivo 2026.1;

3.3.2. MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES PARA ALUNOS INGRESSANTES: será realizada exclusivamente pelas respectivas Unidades Universitárias, de 11 a 20 de fevereiro de 2026;

3.3.3. PROCESSAMENTO DE MATRÍCULAS (10 de fevereiro de 2026);

3.3.4. SOLICITAÇÃO DE REMATRÍCULA (11 a 22 de fevereiro de 2026): O aluno poderá solicitar a inclusão ou exclusão de qualquer componente curricular ofertado para o semestre letivo 2026.1, desde que haja vaga disponível;

3.3.5. PROCESSAMENTO DE REMATRÍCULAS (2 de fevereiro de 2026);

3.3.6. MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA (24 de fevereiro a 15 de março de 2026): Possibilita ao aluno incluir componentes, mediante solicitação de matrícula, via Sigaa Uern, na área do aluno;

3.3.7. TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO - (11 de fevereiro a 07 de abril de 2026): Exclusiva para Trancamento Voluntário do Programa de Estudos por alunos veteranos, para o semestre letivo 2026.1, via Sigaa Uern, na área do aluno;

3.3.8. MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS - (24 e 25 de fevereiro de 2026): Exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pela DIRCA, em componentes curriculares com vagas disponíveis e em conformidade com o requerimento do interessado, apresentado à Unidade Acadêmica até a data de 05/12/2025, conforme Calendário Universitário.

3.4. A efetivação da Matrícula Curricular dos alunos regulares ocorrerá após o processamento de cada uma das fases de matrícula, conforme prazos definidos neste Edital, sendo responsabilidade exclusiva do aluno acompanhar os resultados.

3.5. A ocupação das vagas na fase de Matrícula Extraordinária será feita em tempo real para os componentes com vagas disponíveis.

3.6. O aluno que não conseguiu vaga em nenhum componente durante o processo de matrícula, ou que não tenha participado do mesmo, respeitando-se os prazos deste Edital, ficará com um Trancamento Compulsório do Programa de Estudos.

4. DAS MATRÍCULAS DOS INGRESSANTES

4.1. Para os discentes ingressantes do PSVI e PSVO, no primeiro período letivo, a matrícula em componentes curriculares será realizada de forma automática pela respectiva Unidade Universitária da seguinte forma:

4.1.1. Para os discentes ingressantes na Chamada Regular do PSVI Sisu/Uern, nos períodos de 11 a 20 de fevereiro de 2026;

4.1.2. Para os ingressantes via PSVI/Sisu/Uern convocados em chamadas subsequentes à regular, o período de matrícula será divulgado na Lista de Aptidão da respectiva chamada;

4.1.3. Para os ingressantes via PSVO, o período de matrícula será divulgado no Edital de Resultado do respectivo processo seletivo.

4.2. Serão matriculados de forma automática, também, os candidatos que tenham sido convocados via PSVI/Sisu Uern para ingresso no segundo período letivo e que venham a ser remanejados para ingresso no primeiro período letivo.

4.3. O aluno poderá consultar seu plano de matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa/Uern, no qual serão informadas as turmas em que foi matriculado, com seus horários e locais de aula.

4.4. Os alunos ingressantes serão matriculados nas turmas do primeiro período do seu curso, indicadas pela respectiva coordenação.

4.5. Uma vez cadastrado e matriculado, o aluno poderá alterar o seu plano de matrícula no Sigaa/Uern, nas datas previstas neste Edital, assumindo inteira responsabilidade por eventuais prejuízos causados pela alteração.

4.6. Não será possível efetuar mudanças no plano de matrícula caso o ingresso ocorra após as datas previstas para essas alterações neste Edital.

5. DOS ALUNOS ESPECIAIS

5.1. De acordo com o art. 89 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern (Resolução nº 26/2017 – Consepe) é considerado Aluno Especial:

5.1.1. Graduado em curso superior legalmente reconhecido;

5.1.2. Aluno regular de curso de graduação legalmente reconhecido ou autorizado e vinculado a outra IES legalmente reconhecida, fora da área de atuação da Uern, e que pretenda garantir, temporariamente, a continuação de seus estudos;

5.1.3. Aluno regularmente matriculado em outra IES, nacional ou estrangeira, que deseje prosseguir seus estudos na Uern, amparado por força de convênio de cooperação técnica, científica e educacional.

5.2. A Matrícula Curricular para Aluno Especial do semestre letivo 2026.1 será realizada pela DIRCA/PROEG, mediante processo, via SEI, encaminhado pela respectiva Unidade Universitária, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026, nos componentes requeridos pelo interessado, desde que existam vagas disponíveis.

5.3. A realização da Matrícula Curricular de Aluno Especial dependerá do atendimento das condições e requisitos exigidos pelo Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern (arts. 89 a 97).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da Uern, para o semestre letivo 2026.1 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<http://portal.uern.br>).

6.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da

Uern, para o semestre letivo 2026.1, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<http://portal.uern.br>).

6.3. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Câmara de Ensino do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), em caráter recursal, devendo o pedido ser protocolado pelo aluno junto à Secretaria da respectiva Unidade Universitária/Campus Avançado ao qual é vinculado o curso.

Mossoró/RN, 12 de Novembro de 2025.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**CRONOGRAMA DA MATRÍCULA CURRICULAR REFERENTE AO SEMESTRE
LETIVO 2026.1**

DATA/PERÍODO	FASES DE MATRÍCULA
11 a 20 de fevereiro de 2026	MATRÍCULA de Alunos Ingressantes pela Chamada Regular do PSVI/SISU Uern do Primeiro Semestre
04 a 09 de fevereiro de 2026	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES - O aluno poderá incluir ou excluir qualquer componente ofertado para o semestre letivo 2026.1.
10 de fevereiro de 2026	PROCESSAMENTO DE MATRÍCULAS
11 a 22 de fevereiro de 2026	REMATRÍCULA - O aluno poderá incluir ou excluir qualquer componente ofertado para o semestre letivo 2026.1, desde que haja vaga disponível.
23 de fevereiro de 2026	PROCESSAMENTO DE REMATRÍCULAS
24 de fevereiro a 15 de março de 2026	MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA - Possibilita ao aluno incluir componentes desde que haja vaga disponível.
11 de fevereiro a 07 de abril de 2026	TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO - Exclusiva para Trancamento Voluntário do Programa de Estudo, por alunos veteranos, para o semestre letivo 2026.1.
24 e 25 de fevereiro de 2026	MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS - Exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pela DIRCA/PROEG, via processo SEI, encaminhado respectiva Unidade Universitária, em componentes curriculares com vagas disponíveis e em conformidade com o requerimento do interessado.